

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILBERTO ALVES DILO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO DILO DA SILVA		(mãe) RITA ALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1985	IDENTIDADE (número) 2657796 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 065.432.984-21			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO			NÚMERO 100
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.995-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4983
MUNICIPIO MANAÍRA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILBERTO ALVES DILO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MONSENHOR SEBASTIÃO RABELO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.995-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4983
MUNICIPIO MANAÍRA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) jgsertao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9002701 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilberto Alves Dilo</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilberto Alves Dilo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marcolin Coutinho de Souza Vogal Jugador Singular <i>Giuseppe Marcolin</i>		AUTENTICAÇÃO	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2010 SOB Nº: 25101175222 Protocolo: 10/034323-6, DE 10/09/2010 GILBERTO ALVES DILO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

Reconheço verdadeira a letra e
firma de: Gilberto

Alves Filho

_____ .Ocu. fe.

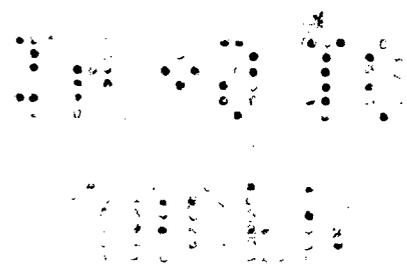
Em toso (MT) da ver. de

Manaira - PB 04/09/2017

M. Duarte

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Maria Inêz Duarte
Oficial do Registro Civil
Manaira - C. de Princesa Isabel - PB.



Gilberto Alves Dilo ME

. CNPJ: 12.651.082/0001-13

GILBERTO ALVES DILO, brasileiro, casado, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, nascido em 18/03/1985, nº do CPF 065.432.984-21, RG Nº. 2.657.796 – SSP/PB, emitida em 29/10/2004, residente e domiciliado na Rua Professora Maria C Lima e Silva, nº. 50, casa, centro, na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, na qualidade de titular da Empresa **Gilberto Alves Dilo ME**, com sede na Rua Monsenhor Sebastião Rabelo, S/N, centro, na cidade de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25101175222, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.651.082/0001-13, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital destacado, que era de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se no Sítio Catolé, nº 01, zona rural, município de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;

CLÁUSULA QUARTA – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: GILBERTO ALVES DILO ME.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado é de R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Sítio Catolé, nº 01, zona rural, município de Manaíra – PB, CEP: 58.995-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O objeto social do empresário individual será:

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento em uma única via que será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Manaíra - PB, 24 de Maio de 2021.



[Handwritten signature]

GILBERTO ALVES DILO
CPF 065.432.984-21

EMÍLIA ÉRICA | 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL | **Emília Érica Alves Frazão - Tabeliã Interina**
Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 332 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58755-000
Fone: (33) 99973-0908 / (37) 99980168 | e-mail: cart2.pis@gmail.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de.....
GILBERTO ALVES DILO*****

Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 29/05/2021 10:23:32
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente
[2021-004003]EMDL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09
SELO DIGITAL: ALO60828-07KV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.juc.br>

[Handwritten signature]

Isabel Kaline Frazão da Silva
Escrevente



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009432, expedida em 08/03/2010, inscrito no CPF nº 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42522307487	009432	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:11 SOB Nº 20211420778.
PROTOCOLO: 211420778 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103864340. CNPJ DA SEDE: 12651082000113.
NIRE: 25101175222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
GILBERTO ALVES DILO ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILBERTO ALVES DILO ME		Protocolo: PBC2101051930	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25101175222	CNPJ: 12651082000113	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 01/06/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25101175222	14/09/2010	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/06/2021, às 14:35:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código X7E5XPVC.



PBC2101051930

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.651.082/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILBERTO ALVES DILO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA MANAIRA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO SIT CATOLE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.995-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAQL	MUNICÍPIO MANAIRA	UF PB
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTDILO@BB.COM.BR	TELEFONE (83) 9958-5747/ (83) 9604-2791
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2023** às **14:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

25/2023

DATA DA EMISSÃO

27/02/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAACE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 12.651.082/0001-13	Nome/Razão Social GILBERTO ALVES DILO
Logradouro MARIA CARMOSA DE LIMA E SILVA	Número SN
Complemento CASA	Bairro / Cidade CICERO ROSAS - MANAÍRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

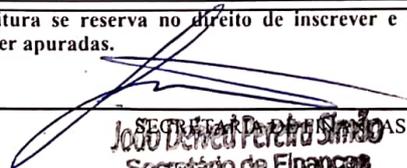
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.manaíra.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.


SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários


Nathane Milões Antas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada - 14.704/PB
SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F043.7C3D.0976.6968**

Emitida no dia 22/03/2023 às 10:16:07

Nome Empresarial:

GILBERTO ALVES DILO

Endereço:

CATOLE

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.400.744-0

Número:

1

Complemento:

CEP:

58995-000

Município:

MANAIRA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.651.082/0001-13

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILBERTO ALVES DILO
CNPJ: 12.651.082/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:42 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **8BD3.D33D.D41C.CF1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **322E.FAF0.8994.0A80**

Emitida no dia 25/02/2023 às 14:17:05

Nome Empresarial:

GILBERTO ALVES DILO

Endereço:

CATOLE

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.400.744-0

Município:

MANAIRA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1

Complemento:

CEP:

58995-000

CNPJ/CPF:

12.651.082/0001-13

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.651.082/0001-13
Razão Social: GILBERTO ALVES DILO
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIAO RABELO / CENTRO / MANAIRA / PB / 58995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022501360739977252

Informação obtida em 25/02/2023 14:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ALVES DILO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.651.082/0001-13

Certidão nº: 8313896/2023

Expedição: 25/02/2023, às 14:16:22

Validade: 24/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO ALVES DILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.651.082/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.651.082/0001-13
Razão Social: GILBERTO ALVES DILO
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIAO RABELO / CENTRO / MANAIRA / PB / 58995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601315731133818

Informação obtida em 22/03/2023 10:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ALVES DILO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.651.082/0001-13

Certidão nº: 12214815/2023

Expedição: 22/03/2023, às 10:25:15

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO ALVES DILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.651.082/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.651.082/0001-13

Razão Social: GILBERTO ALVES DILO

Nome Fantasia: NOVA MANAIRA

Certidão emitida às 07:18 de 16/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **75BO.MaTI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



João Pessoa - PB, 23 de fevereiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Gilberto Alves Dilo, estabelecida no Sítio Catolé, 01, área rural, da Cidade de Manaíra, estado PARAIBA, CNPJ n.º 12.651.082/0001-13, é contratada para executar o serviço de: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM QUENTINHAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, do programa TÁ NA MESA, abrangendo os seguintes serviços descritos logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM QUENTINHAS	200	4.400

A referida empresa executou para esta SECRETARIA, através do contrato n.º 384/2022 na cidade de Diamante, no Estado da Paraíba no período de **08/08/2022 a 23/02/2023**, onde cumpriu pontualmente as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados obedecendo todos os critérios técnicos, conforme quantitativos apresentados acima. Tendo como gestor do contrato o técnico o Sr. **Lucas Vinícius da Rocha Coutinho, Portaria N.º 0093, de 03 de junho de 2021**,

ATESTAMOS, ainda, que em nossos registros não consta nenhuma ocorrência que desabone a conduta da Empresa e sua responsabilidade em relação aos serviços contratados.

Sendo verdade o acima exposto, atesto.

LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO

Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional



João Pessoa - PB, 23 de fevereiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Gilberto Alves Dilo, estabelecida no Sítio Catolé, 01, área rural, da Cidade de Manaíra, estado PARAIBA, CNPJ n.º 12.651.082/0001-13, é contratada para executar o serviço de: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM QUENTINHAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, do programa TÁ NA MESA, abrangendo os seguintes serviços descritos logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM QUENTINHAS	200	4.400

A referida empresa executou para esta SECRETARIA, através do contrato n.º 385/2022 na cidade de Ibiara, no Estado da Paraíba no período de **04/08/2022 a 23/02/2023**, onde cumpriu pontualmente as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados obedecendo todos os critérios técnicos, conforme quantitativos apresentados acima. Tendo como gestor do contrato o técnico o Sr. **Lucas Vinícius da Rocha Coutinho, Portaria N.º 0093, de 03 de junho de 2021**,

ATESTAMOS, ainda, que em nossos registros não consta nenhuma ocorrência que desabone a conduta da Empresa e sua responsabilidade em relação aos serviços contratados.

Sendo verdade o acima exposto, atesto.

LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO

Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2501 – Bairro dos Estados CEP 58030-002

João Pessoa/PB – Fone: (83) 993452478

E-mail: diretoriasanpb@gmail.com